



LEI Nº 739/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL para atender Despesas PLHIS-Plano de Habitação de Interesse Social, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) de acordo com as seguintes especificações:

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS	
	16.451.16041-185 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FHIS	
	3941- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
	3942- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.600,00
	01000-Recursos Ordinários (Livres)	

Total dos créditos 15.600,00

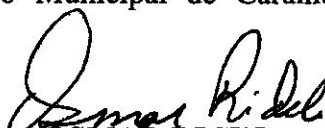
Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

09	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
	4560 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01000-Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00

Total dos cancelamentos 15.600,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2009.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal